Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Setembro de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VI | Nº 1437

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 03 de outubro de 2017, às 09 horas, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos hospitalares e odontológicos. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 19 de setembro de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:AF231927

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 035/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A **Câmara Municipal de Aparecida d o Rio Doce, Estado de Goiás**, neste ato representado pelo seu 1º Secretário, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução nº. 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce",*

Resolve

Art. 1º - Conceder **1 (uma) diária,** conforme item **1.7.1** do Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, a ***Sra. NEUZA MAIA SANTOS***, vereadora desta Câmara Municipal, no valor de **R$ 310,00 (trezentos e dez reais),** para deslocar-se até a cidade de **Goiânia- *GO*,** nos dia **14 e 15** de **setembro de 2017**, com finalidade de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **13** dia do mês de **setembro** de **2017**.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:E2A1CFB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais:

RESOLVE

Convocar o(a) Sr.(a) **VALDIRENE DA SILVA**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal, **Edital 001/2015**, para o cargo de **Professor(a) PIII**, no prazo de **30 Dias** (de 19/09/2017 a 19/10/2017), para apresentar documentos. O não comparecimento dentro do prazo determinado por este Edital implicará em ser o convocado considerado desistente.
**Obs.: ***Comparecer munido dos seguintes documentos para posse.
*Todos os documentos abaixo relacionados em duas vias (xerox)

RG
CPF
Titulo Eleitoral
Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral
02 fotos 3 x 4
Comprovante de Endereço
Número da Conta Corrente – Banco do Brasil
PIS ou PASEP
Certificado de Alistamento Militar
Certidão Negativa - CRIMINAL
Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal
Diploma Licenciatura em Pedagogia
Atestado de Saúde Ocupacional

Buriti Alegre, 19 de setembro de 2017.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:9362EFBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO AO TEMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 026/2017

ONDE SE LÊ:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

LEIA - SE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

Campos Belos/GO 15 de setembro de 2017.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:67D51645

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTÃO 2017/2020.
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 09 de Outubro de 2.017, as 08:00 hrs em sua sede à Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 01/2017 , do tipo menor preço global, por regime empreita global, para contratação de empresa para a execução de obras de engenharia para Pavimentação e Recapeamento Asfáltico das vias urbanas do Município de Castelândia-Go, conforme descriminação no Edital e seus anexos.

O presente edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, email:
www.castelandia.go.gov.br ou pelo Telefone (064) 3649-1166 e 3649-1140.

Castelândia - GO, 19 de Setembro de 2.017.

WALDEIR RIBEIRO E SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sandra Regina Lacerda Moreira
Código Identificador:8B5E0768

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 228, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a exoneração de servidora comissionada da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VII, "a" e 59, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica a senhora **MARIA DE LOURDES ALMEIDA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 590.349,471-49, matriculada sob o número 1-1, **EXONERADA do cargo de DIRETORA GERAL**, do quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Hidrolândia, conforme previsão do art. 3º, atribuições e remuneração do Anexo II, da Lei Municipal n. 461/2013.

Art. 2º. A nova Diretoria da Câmara deverá zelar pelo cumprimento das providências cabíveis, que são:
I. Cálculo das verbas rescisórias;
II. Recebimento de todas as senhas, identificações funcionais, materiais e uniformes que o exonerado eventualmente disponha em razão do cargo, firmando a respectiva declaração de recebimento;
III. Cientificação do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás quanto ao teor desta portaria;
IV. Cientificação do Servidor exonerado de que deverá manter ativa, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a conta corrente bancária através da qual recebe sua remuneração.

Art. 3º. Revogadas:
I. A delegação de responsabilidade pela Tesouraria da Câmara Municipal de Hidrolândia, atribuída pela Portaria n. 3, de 3 de janeiro de 2017;
II. As disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:7CE5FA15

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA Nº 229, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Geral da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais, especialmente, previstas no artigo 21, inciso VII, alínea "a", **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Sr. **cristiano estácio de souza carvalho**,brasileiro, Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás sob o n. GO-025279/O-9 e no CPF/MF sob o n. 029.355.731-45, para o cargo de **DIRETOR GERAL da Câmara Municipal de Hidrolândia/GO**, de livre nomeação e exoneração, conforme art. 3º, da Lei 461/2013 e seu anexo II.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 19 dias de setembro de 2017 (19/09/2017).

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:0FB4B123

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA Nº. 230, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a delegação da responsabilidade da Tesoureirada Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e ainda, **CONSIDERANDO**

I. Que nos termos do artigo 21, inciso VII, alínea b e do artigo 176,ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia,ao Presidente compete gerir os recursos financeiros da Câmara, sendo disposição expressa do §8ºdo último artigo citado, que as contas bancárias e os demonstrativos financeiros da Câmara serão assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro, **ou a quem for delegada a responsabilidade da tesouraria pelo Presidente**;

II. Que entre as atribuições do Diretor Geral da Câmara Municipal de Hidrolândia, descritas na Lei 461/2013, estão a gestão do patrimônio e almoxarifado, a realização de compras, do pagamento de pessoal, entre outras atividades administrativasrelacionadas à Tesouraria da Câmara;

III. Que aúnica atribuição de tesouraria restante, atualmente não desempenhada pela Diretoria da Câmara, é a assinatura de contas bancárias e demonstrativos financeiros prevista no §8º, do art. 176 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a responsabilidade da Tesouraria da Câmara Municipal de Hidrolândia a seu Diretor Geral, Sr. **cristiano estácio de souza carvalho**, brasileiro, Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás sob o n. GO-025279/O-9 e no CPF/MF sob o n. 029.355.731-45, nomeado nos termos da Portaria n. 229/2017, que fica nomeado também**Tesoureiro da Câmara**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias de setembro de 2017.

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:5EC5CAFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Pollyana Rodrigues Carvalho Pereira - Gestora e Tassio Fagundes Costa – Procurador da empresa.
Contratada: **RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 25.029.414/0001-74,** Com Sede na Avenida Sonnemberg, nº 544, Quadra 147 Lote 17 ao 21, Cidade Jardim, na Cidade de Goiania – GO.
Espécie: Contrato nº 230/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos hospitalares, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 112.441,84 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orç:
01.10.302.1060.2.039.3.3.90.30 Ficha 375;
01.10.301.1060.2.040.3.90.30 Ficha 359,
01.10.302.1060.2.047.3.3.90.30 Ficha 380
Prazo Do Contrato: 08 (oito) meses.
Data Da Assinatura: 02/05/2017.

Indiara-GO, 19/09/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:782A7DFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Pollyana Rodrigues Carvalho Pereira - Gestora e Clerve Jose Marques – Procurador da empresa.
Contratada: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.417.694/0004-72,** Com Sede na Avenida São Paulo, s/n, Quadra 103 A Lote 007 e, Apto. BI, Bairro Jardim Maria Ines, na Cidade de Aparecida de Goiania – GO**.**
Espécie: Contrato nº 231/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos hospitalares, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 11.169,00 (onze mil cento e sessenta e nove reais).
Dotação Orç:
01.10.302.1060.2.039.3.3.90.30 Ficha 375;
01.10.301.1060.2.040.3.90.30 Ficha 359
Prazo Do Contrato: 08 (oito) meses.
Data Da Assinatura: 02/05/2017.

Indiara-GO, 19/09/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A51E9298

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Pollyana Rodrigues Carvalho Pereira - Gestora e Jefferson Luiz Almeida da Silva – Procurador da empresa.
Contratada: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40,** Com Sede na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, na Cidade de Barão de Cotegipe – RS**.**
Espécie: Contrato nº 232/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos hospitalares, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 45.651,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e um reais).
Dotação Orç:
01.10.302.1060.2.039.3.3.90.30 Ficha 375;
01.10.301.1060.2.040.3.90.30 Ficha 359.
Prazo Do Contrato: 08 (oito) meses.
Data Da Assinatura: 02/05/2017.

Indiara-GO, 19/09/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6F4A3F1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Pollyana Rodrigues Carvalho Pereira - Gestora e Werikes de Jesus Silva – Procurador da empresa.
Contratada: **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 06.696.359/0001-21,** Com Sede na Rua Galileu, nº 220, Quadra 26 Lote 01/18, Jardim Europa, na Cidade de Goiania – GO.
Espécie: Contrato nº 233/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos hospitalares, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 14.548,28 (quatorze mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orç:
01.10.302.1060.2.039.3.3.90.30 Ficha 375;
01.10.301.1060.2.040.3.90.30 Ficha 359,
01.10.302.1060.2.047.3.3.90.30 Ficha 380
Prazo Do Contrato: 08 (oito) meses.
Data Da Assinatura: 02/05/2017.

Indiara-GO, 19/09/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:97B02E08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Pollyana Rodrigues Carvalho Pereira - Gestora e Silvio Gonçalo das Silva – Procurador da empresa.
Contratada: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 06.065.614/0001-38,** Com Sede na Rua C – 159, nº 674, Quadra 297 Lote 20, Jardim America, na Cidade de Goiania – GO**.**
Espécie: Contrato nº 234/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos hospitalares, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 211.383,83 (duzentos e onze mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orç:
01.10.302.1060.2.039.3.3.90.30 Ficha 375;
01.10.301.1060.2.040.3.90.30 Ficha 359,
01.10.302.1060.2.047.3.3.90.30 Ficha 380.
Prazo Do Contrato: 08 (oito) meses.
Data Da Assinatura: 02/05/2017.

Indiara-GO, 19/09/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0440B7F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Pollyana Rodrigues Carvalho Pereira - Gestora e Wanderley Rodrigues de Moraes – Procurador da empresa.
Contratada: **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 08.835.955/0001-70,** Com Sede na Rua das Bandeiras, nº 351, Quadra 02 Lote 12/13, Residencial Petropolis, na Cidade de Goiania – GO**.**
Espécie: Contrato nº 235/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos hospitalares, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 233.002,90 (duzentos e trinta e três mil dois reais e noventa centavos).
Dotação Orç:
01.10.302.1060.2.039.3.3.90.30 Ficha 375;
01.10.301.1060.2.040.3.90.30 Ficha 359,
01.10.302.1060.2.047.3.3.90.30 Ficha 380.
Prazo Do Contrato: 08 (oito) meses.
Data Da Assinatura: 02/05/2017.

Indiara-GO, 19/09/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8A13AFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°215/2017

Contratante: Fundo de Previdência de Indiara-GO.
Signatários: Luiz Carlos Silveira de Freitas - Gestor e Arlan Ribeiro Dias – Sócio da empresa.
Contratada: **ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS, CNPJ Nº 09.136.952/0001-01,** Com Sede na Rua C-234 nº 353, Setor Jardim America, na cidade de Goiânia - GO.
Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 215/2017 – Modalidade Carta Convite n°012/2017.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria previdenciária junto ao Fundo de Previdência de Indiara-FUNPRESI, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Dotação Orç:
01.2033.09.271.0960.3.3.90.39 Ficha 323
Prazo Do Contrato: 09 (nove) meses.
Data Da Assinatura: 05/04/2017.

Indiara-GO, 18/09/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D392536E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Nomeia pregoeira e equipe de apoio para realização de Licitação na modalidade Pregão.

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como Pregoeira do Município de Iporá a Servidora **LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY**.

Art. 2º - Para a Equipe de Apoio, ficam nomeados os Servidores: **LUIZ MARCIO MARTINS COSTA** e **ELISMAR DA CUNHA ROCHA**.

Art. 3º - Poderá ser nomeado substituto para realização de procedimento específico em caso de ausência de qualquer dos integrantes.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de dois mil e dezessete.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BD73CF10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação nos termos da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE: LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA;
II – MEMBROS: LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY e **ELISMAR DA CUNHA ROCHA**.

Art. 3º - Poderá ser nomeado substituto para realização de procedimento específico em caso de ausência de qualquer dos integrantes.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de Setembro de dois mil e dezessete.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3BAA293F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
CONTRATO Nº 0133/2017.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Iporá, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São José, N.º 11 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.157.536/0001-88, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Naçoitan Araújo Leite, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, o Grupo Formal **COOMAFIR-Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Iporá e Região**, situada à Rua Inhumas, nº 801 - Centro, em Iporá-Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 11.185.178/0001-70, DAP-Jurídica SDW11185178000122071604 28, representada pelo presidente da cooperativa Sr. VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Buriti, Zona Rural, Município de Iporá-GO, portador do CPF nº 295.507.931-68 e RG nº 1892979 SSP/GO, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, segundo semestre de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA será de até **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 43.678,20** (quarenta e três mil seiscentos setenta e oito reais e vinte centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Abóbora madura	Kg	255	Quinzenal	3,00	765,00
Abacaxi	Kg	516	Quinzenal	3,20	1.651,20
Banana maçã	Kg	920	Quinzenal	3,80	3.496,00
Banana marmelo	Kg	250	Quinzenal	3,70	925,00
Farinha de mandioca tipo beiju	Kg	387	Quinzenal	7,00	2.709,00
Leite UHT	Lt	5.880	Quinzenal	3,00	17.640,00
Laranja	Kg	920	Quinzenal	2,00	1.840,00
Mandioca descascada	Kg	762	Quinzenal	3,50	2.667,00
Melancia	Kg	1.570	Quinzenal	1,50	2.355,00
Milho verde em grãos	Kg	360	Quinzenal	13,00	4.680,00
Polvilho	Kg	360	Quinzenal	7,00	2.520,00
Tomate	Kg	540	Quinzenal	4,50	2.430,00
Valor Total do Contrato					**R$ 43.678,20**

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
10.07.12.306.1119.2.637-3.3.90.30 – PNAEF;
10.07.12.306.1119.2.637-3.3.90.30 – PNAE-AEE;
10.07.12.306.1119.2.637-3.3.90.30 – PNAE MAIS EDUCAÇÃO;
10.07.12.306.1119.2.638-3.3.90.30 – PNAEC;
10.07.12.306.1119.2.638-3.3.90.30 – PNAEP.
10.07.12.306.1119.2.639-3.3.90.30 – PNAE-EJA.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.
CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 002/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Iporá-GO, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iporá, 15 de setembro de 2017.

COOMAFIR-COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IPORÁ E REGIÃO
Contratada
Grupo Formal

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito se Iporá

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:790034C6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0109/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao contrato 0109/2017, firmado em 03 de julho de 2017, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede administrativa a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pelo prefeito municipal, **Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a Sra. **ANA JESSICA GONÇALVES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, registro CAU nº A101025-5, portador da Cédula de Identidade nº. 5299239 SPTC/GO e CPF (MF) nº. 006.844.451-66, estabelecida na Rua José de Alencar, quadra 08, lote 131, S/N, bairro Jardim Bela Vista, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0109/2017, de 03 de julho de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado de nº 0109/2017 fica prorrogado em 01 (um) mês, tendo término em 31 de agosto de 2017, objetivando a Contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.

Cláusula Terceira – O valor do aditamento será de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais),** que serão pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, de acordo com comprovação da prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para a prestação dos serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo.
Cláusula Quinta - Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, 31 de julho de 2017.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
CNPJ/MF 01.157.536/0001-88
Contratante

ANA JESSICA GONÇALVES OLIVEIRA
Registro CAU nº A101025-5
CPF (MF) nº. 006.844.451-66
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF.

2ª_____
CPF.

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C8684BE8

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, juntamente com o secretário Municipal de Educação o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA.
Contratado: GP SETE EIRELI - ME, CNPJ 09.442.116/0001-55, com sede a Rua M 3, S/N, quadra 29, lote 17, CEP 74.855.550, Parque das Laranjeiras, Goiânia-Go, representada por seu sócio proprietário o Sr. ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Objeto: contratação de prestação dos serviços na elaboração de projeto de estrutura metálica da cobertura da arquibancada do estádio Municipal de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados, o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, e apresentação da Nota Fiscal.
Dotação:
10.07.27.812.1122.1.140-4.4.90.51 Ficha 85 – Apoio ao Desporto e Lazer.
Prazo de vigência: 04/08/2017 até 31/08/2017.
Data da assinatura: 04/08/2017
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de agosto de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:261D6B41

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, juntamente com o secretário Municipal de Educação o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA.
Contratado: GP SETE EIRELI - ME, CNPJ 09.442.116/0001-55, com sede a Rua M 3, S/N, quadra 29, lote 17, CEP 74.855.550, Parque das Laranjeiras, Goiânia-Go, representada por seu sócio proprietário o Sr. ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Objeto: Contrato tem como objeto na elaboração de projeto, planilha orçamentaria, memorial descritivo e memorial de cálculo para a reforma do ginásio Municipal de Iporá-Go.
Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais), todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados, o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, e apresentação da Nota Fiscal.
Dotação:
10.07.12.361.1118.2.550-3.3.90.39 Ficha 65 – Manutenção Secretaria Educação Cultura Desporto e Lazer.
Prazo de vigência: 04/09/2017 até 30/09/2017.
Data da assinatura: 04/09/2017
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de setembro de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A697B03E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, IPORÁ – GO., licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", com abertura às **09:00 horas** do dia **09/10/2017**, com objetivo de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ, NA AVENIDA MINAS GERAIS, RUA K, RUA JOÃO DA MATA E RUA CAROLINA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO",** conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações. .

Iporá-GO, 18 de Setembro de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente
Comissão Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:21CCCFDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

Objeto: Proceder com acréscimo contratual no patamar de 25%, sobre o valor de R$ 37.423,34 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), que será destinado à aquisição de medicamentos e materiais para a atenção e farmácia básica.

Fundamentação Legal: Art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo Aditivo 430/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Contratada: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38
Valor do Contrato Primitivo: R$ 37.423,34 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)
Valor do Termo Aditivo: R$ 9.355,83 (nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
Valor Global do Contrato: 46.779,17 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)
Data da Assinatura: 19/09/2017
Dotação: ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1019.2097.3.3.90.30 FARMACIA BÁSICA
10.303.1019.2099.3.3.90.30

Itaguaru/GO., 19 de setembro de 2017

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:438D6058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2017

Distratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru
Distratante: Vanessa Del Capri Coutinho e Alvarenga
Contrato nº 029/2017
Processo Rescisão nº 569/2017
Objeto: Prestação de serviços de odontóloga junto ao PSF
Data da Rescisão 1º/09/2017
Da Anulação: O FMS providenciará a anulação do saldo remanescente
Do Pagamento: O FMS arcará com as despesas dos serviços executados até a data da rescisão
Ônus: A rescisão é feita sem ônus as partes

Itaguaru/GO., 1º de setembro de 2017

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:2651A383

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

1ª REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva nº 01 Centro, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

1º RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017, no dia 02 de outubro de 2017, às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamento/material permanente para atender as necessidades das unidades básica de saúde do Município de Mambaí.

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 18hs ou site www.mambai.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores.

Mambaí, 19 de setembro de 2017.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:BB28D768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

A Prefeitura Municipal de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva nº 01 Centro, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO PRESENCIAL 023/2017, no dia 29 de setembro de 2017, às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para aquisição e instalação de equipamento para captação de água para atender o Município de Mambaí.

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 18hs ou site www.mambai.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores.

Mambaí, 19 de setembro de 2017.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:7FF3C569

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP 21/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Nº: 21/2017.
Processo Nº: 2438/2017.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 42/2017.
Espécie: Fornecimento.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás.

Contratados:
AZP Comércio de Peças EIRELI-ME.
Auto Peças Dom Emanuel LTA-EPP.

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de peças para manutenção de maquinários em atendimento às Secretarias Municipais de Transporte e Agricultura.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Valor total da ata: R$ 96.207,24 (Noventa e seis mil, duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: de 05 de setembro de 2017 a 05 de setembro de 2018.
Data de assinatura: 05/09/2017.

Dos Signatários:
Pelo Contratante:
Antônio Cícero Alves.

Pelos Contratados:
João de Paiva Ribeiro.
Antônio Martins Rabelo.

Montes Claros de Goiás/GO, 05 de setembro de 2017.

SIMAIR GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamentos

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:0FB15AA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 161/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 161/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00884/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GLAYCE CRISTINA SANTOS DE MORAES; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO AOS MORADORES BENEFICIADOS COM O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL MARIA PIRES PERILLO PARA O ANO DE 2017, CONFORME OS TERMOS DESTE EDITAL E EM CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI Nº 8.666, DE 21/06/93, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08/06/1994, RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 017 DE 14/11/1998, REFERENTE À ETAPA PÓS-CONTRATUAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL CONSTATADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO QUE TRATA DO "OBJETO DO CONTRATO" PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO"; **LEIA-SE:** "CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL", CONFORME SE EXTRAI DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA E DOS QUADROS I E II DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, CUJA CORREÇÃO JÁ SEGUE EFETIVADA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **GLAYCE CRISTINA SANTOS DE MORAES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BE421AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

PROCESSO Nº 004241/2017. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de medicamentos para a paciente **ALICE FERNANDES SILVA BARBOSA**, através de **Ofício do Ministério Público Estadual nº 145118-62.2016.8.09.0117**, **datado de 29 de novembro de 2016,** conforme detalhado no Termo de Referência. Valor Global: **R$ 10.866,00 (Dez mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**. Dotação Orçamentária: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.450-09.** Prazo de realização: Imediato a partir da assinatura da ordem de fornecimento. Pessoa Jurídica contratada: **M & F DROGARIA LIDER LTDA - ME, CNPJ: 11.217.366/0001-33**. **Signatários: Secretário Municipal de Saúde: Danilo Alves Guimaraes de Moura e M & F DROGARIA LIDER LTDA - ME - Contratada.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PALMEIRAS DE GOIÁS-GO**,** aos 19 dias do mês SETEMBRO de 2017.

LUIZ CARLOS EVARISTO
Presidente Substituto da CPL

DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BEDBBE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 270/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOBILIÁRIA **Nº 270/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001679/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **WRS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR COM 01 (UM) TRATORISTA, SENDO QUE COM O TRATOR ACOMPANHE UMA CARRETA, ROÇADEIRA, GRADE, GUINCHO E DEMAIS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER ROÇAGEM, GRADAGEM E RETIRADA DE GRANDES OBJETOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEDU. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SABER:
22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39.307-14. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E SR. **WRS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AD2184C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 27/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 27/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0002656/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2017.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CONTRATADO**: ADEMIR RODRIGUES BARBOSA 38080079153; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (SACOLAS E CARTÃO) PARA EMPÓRIO DA SEMASAM; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.39-398-63. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA

DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 10.230,00 (DEZ MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)**, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE.**SIGNATARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETARIA E **ADEMIR RODRIGUES BARBOSA 38080079153.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E99EBB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 271/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOBILIÁRIA **Nº 271/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001852/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **WRS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR COM 01 (UM) MOTORISTA, SENDO QUE COM O TRATOR ACOMPANHE UMA CARRETA, ROÇADEIRA, GRADE, GUINCHO E DEMAIS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER ROÇAGEM, GRADAGEM E RETIRADA DE GRANDES OBJETOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SABER:
22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39.307-14. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E SR. **WRS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:783E554A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO E A EMPRESA RENDEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, nº 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 254.380.77134 no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, doravante simplesmente denominado DISTRATANTE**;** e, de outro lado, a Srª. **ELZA FERREIRA DE MORAIS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade com n°. 2.065.532 SSP/GO e no Cadastro de Pessoa Física sob o n°. 507.007.741-49, denominada simplesmente **DISTRATADA**, em conformidade com a contratação ocorrida através do **Processo Administrativo de nº 6290/2014 ,** resolvem rescindir nos termos adiante alinhavados:

CONSIDERANDO que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA, vez que a Agência do SINE foi transferida para o Vapt Vupt.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia **31 de agosto de 2017,** a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato Administrativo nº 007/2015, cujo objeto possui o seguinte teor:
"Locação de um imóvel localizado na Rua 03 com Avenida Maria Inês, Qd. E, Lt. 13, n° 182, Sala 2,Setor Antônio Bueno, em Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 766.190-000 destinado a instalação da Agência do SINE por um período de 12 (doze) meses."

Parágrafo Primeiro – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá ao DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data da rescisão.
.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 12 de setembro de 2017.

Municipio de Palmeiras de Goiás
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

LUCAS CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Gestora do Contrato

ELZA FERREIRA DE MORAIS SOARES
Distratada

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CA300081

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 024/2017 EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão

Presencial n. 024/2017; **Data e Horário:** 03/10/2017 as 08h30min; **Objeto:** Aquisição de (Moveis/ Acessórios/Equipamentos de Informática/Materiais Permanentes), para atendimentos as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luiz do Norte - GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio
www.saoluizdonorte.go.gov.br,
www.diariomunicipal.com.br e
www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 19/09/2017.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:7F8316DB



